



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 208/2018

Suspende os efeitos da Portaria n.º 564, de 28 de setembro de 2017, que concedeu Abono de Permanência ao servidor RICARDO RANKEL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a revisão de ofício do Processo de Abono de Permanência n. 014/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, de ofício, os efeitos da Portaria n.º 564, de 28 de setembro de 2017, que concedeu Abono de Permanência ao servidor RICARDO RANKEL, matrícula funcional n.º 3441-1, em razão do servidor não ter preenchido os requisitos necessários à inativação à época do requerimento administrativo.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará por tempo necessário à conclusão definitiva do processo de revisão do abono de permanência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral